



Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 003/2024

LEI Nº 179/2024

DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, mais que a
Presente LEI Nº 179/2024
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 23/06/2024 ao dia 11/11/2024

José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 004/2021

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, REFERENTE AO ANO CALENDÁRIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, a partir de 1º de maio de 2024, com percentual de 3,83% (três virgula oitenta e três por cento), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, divulgado pelo IBGE, nos vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos do quadro geral da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Valdivino Milhomem Moraes
VALDIVINO MILHOMEM MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL